



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 484 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | PÁGINA 01

DECRETO Nº 39/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **665/2018** de **16 de outubro de 2018**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **187.707,36** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos), nas dotações a seguir especificadas:

	03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4490510000	601	542	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
			SUBTOTAL	79.000,00
	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	002	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2.030		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3390300000	107	1070	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
			SUBTOTAL	8.000,00
	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2.052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190940000	0	2290	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	707,36
			SUBTOTAL	707,36
	04	SECRETARIA DE SAÚDE		
	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.062		MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3390390000	494	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			SUBTOTAL	100.000,00
			TOTAL	187.707,36

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

107	Salário-Educação 144614		8.000,00
		SUBTOTAL	8.000,00

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

211801510000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		79.000,00
		SUBTOTAL	79.000,00

III. CANCELAMENTO.

	03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390300000	0	460	MATERIAL DE CONSUMO	707,36
			SUBTOTAL	707,36



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019	EDIÇÃO Nº 484	CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019	PÁGINA 02
----------	---------------	--	-----------

04			SECRETARIA DE SAÚDE			
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062			MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3390300000	494	920	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
				SUBTOTAL	100.000,00	
				TOTAL CANCELAMENTOS	100.707,36	
					TOTAL	187.707,36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **21 de maio de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES 009/2019
EXTRATO DE CONTRATO 056/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 47/2019, referente a Inexigibilidade nº 009/2019, para, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Presidente a Comissão de Licitação e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à: empresa: **COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS – CADD**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 78.296.647/0001-08, sediada na Fazenda Padre Herbert, Zona Rural do município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com escritório localizado na rua Dr. Heráclio Gomes, nº 1236, na cidade e comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FELIPE SALVADOR PALHARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.184.702-1, e do CPF nº 174.232.609-51, com um valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por um período de 12 meses, totalizando um valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), **para o internamento do senhor Elias Rodrigues Barbosa, nascido em 28/05/1965 RG 4.456.615-0**. Com vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 16/06/2019.

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Com base nas informações constantes do Processo nº 034/2019, referente à Tomada de Preço nº 003/2019 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

TURBO INFORMATICA- CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 97.373.088/0001-29, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346 AP 15- GAL PEDRINI- CENTRO, TELEFONE 45 3277-3656 TOLEDO PR, TENDO COMO REPRESENTANTE O SENHOR GLAUCIO CORREA RG 3.545.526.4, CPF: 365.256.189.91, VALOR: R\$ 2.500,00 MENSAIS TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 30.000,00, E COM VALOR DE INSTALAÇÃO R\$ 5.600,00 PARCELA ÚNICA- TOTAL GERAL R\$ 35.600,00, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 18 de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 484

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 050 de 17 de Junho de 2019

EMENTA: Remoção do Servidor Dinovan Viana e Silva.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, de acordo com os preceitos do inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90, vem expor e determinar o que segue:

Considerando o ofício 077/2019, encaminhado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que requer providencias em relação ao descumprimento das normas do Departamento Municipal de Saúde, pelo servidor Dinovan Viana e Silva, sendo estes descumprimentos os que seguem:

- a) Negligência ao ofício nº 129/2018, encaminhado por este gabinete para o Departamento Municipal de Saúde, cujo qual foi dado ciência à responsável pelo agendamento e responsável pelos motoristas do Departamento da Saúde ofício nº 104/2018, cujo conteúdo proibia o transporte de pacientes sem que estejam devidamente cadastrados e respeitando a regras de agendamento e cronograma de atendimento, ainda que tais transportes somente poderão ocorrer para cidades onde o Município tem convênio com unidades de saúde;
- b) Ainda que o servidor Dinovan Viana e Silva, com frequência negligência a escala de plantões dos motoristas, conforme termo de ocorrência emitido em desfavor do servidor, tendo por algumas vezes causado transtorno para a administração do Departamento Municipal de Saúde, motivados por faltas aos plantões em que era escalado e ainda por faltas em dias normais de trabalho;

Considerando que sua permanência no Departamento Municipal de Saúde poderá trazer danos aos usuários deste Departamento;

Considerando ainda que no Departamento de Obras e Viação Pública o acompanhamento será mais efetivo, posto que desempenha suas funções dentro do Município e não se verificam as urgências e emergências existentes no Departamento Municipal de Saúde, onde a ausência de um motorista escalado para atendimento aos pacientes, causa bastante incomodo e transtorno a administração do departamento e seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remoção do Servidor Público Municipal Dinovan Viana e Silva, ocupante do cargo de Motorista, deixando de atuar no Departamento Municipal de Saúde, passando a desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, com base no inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 17 de Junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 484

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 04

DECRETO Nº 049/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 277/2004, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 277/2004, ficam atualizados em relação às perdas inflacionárias do período compreendido de Janeiro à Dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), de acordo com a variação acumulada do INPC, os valores atinentes à **contribuição de iluminação pública**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck/PR, 17 de Junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal